

# LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

## ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

---

### 1. DATA, HORA E LOCAL

Às 14 horas do dia 29 de abril de 2026, de forma exclusivamente virtual, via plataforma *Teams*.

### 2. CONVOCAÇÃO

Por avisos publicados no Monitor Mercantil em 31 de março, 01 e 02 de abril de 2026, tanto na versão digital, quando na versão impressa (páginas 07, 10 e 06, respectivamente).

### 3. PRESENÇA

Presentes os acionistas representando 99,97% do capital social da Companhia. Dispensada a presença do auditor independente da Companhia, Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes.

### 4. MESA

Presidente: Carlos Eduardo Reich de Sampaio

Secretária: Marcelle Vasconcellos

### 5. ORDEM DO DIA

*I - Em Assembleia Geral Ordinária – (“AGO”):*

- 1.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do parecer dos auditores independente;
- 1.2) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- 1.3) Eleição de membro do conselho de administração e ratificação de mandatos; e,

*II – Em Assembleia Geral Extraordinária – (“AGE”):*

- 2.1) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026; e,
- 2.2) Deliberação de dividendos intercalares e Juros sobre o Capital Próprio.

## **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS.**

Inicialmente, o Sr. Presidente propôs que a ata da Assembleia: (a) fosse lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, ficando manifestações e protestos arquivados na sede da Companhia; e, (b) fosse publicada com omissão da assinatura dos acionistas presentes, tudo com base no disposto no art. 130 da Lei 6.404/76. Sendo assim, os acionistas votaram no sentido de:

**6.1 Aprovar**, por unanimidade e sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a publicação efetivada no Monitor Mercantil do Estado do Rio de Janeiro no dia 28 de março de 2026;

**6.2 Aprovar**, por unanimidade e sem reservas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$225.112.170,74 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e doze mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma:

(i) A Companhia deixa de constituir a **RESERVA LEGAL**, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;

(ii) Considerando que as deliberações ocorridas ao longo do exercício de 2025, a título de antecipação do resultado do exercício, superaram o lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 2025, em razão da reversão da receita de equivalência patrimonial ocorrida no 4º trimestre de 2025, decorrente da redução do resultado da Vale S.A. no mesmo período, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a **RERRATIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS**, no valor total de R\$234.200.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e duzentos mil reais), correspondente ao valor bruto total de R\$ 1,086798124 por ação ordinária do capital social, sendo:

(ii.a) **RATIFICAR** a distribuição de **JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**, no valor de R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,626463479 e ao valor líquido de R\$ 0,532493957 por cada ação ordinária do capital social, em contrapartida de lucros do exercício com base no balancete de março de 2025, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 06 de agosto de 2025, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração da Litel realizada em 31 de julho de 2025, tendo sido o pagamento realizado da seguinte forma: a primeira parcela, no montante de R\$125.000.000,00, quitada em 18 de novembro de 2025, e a parcela remanescente, no valor de R\$ 10.000.000,00, quitada em 07 de janeiro de 2026;

(ii.b) RATIFICAR a distribuição de JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO, no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,361956677 e ao valor líquido de R\$ 0,307663175 por cada ação ordinária do capital social, como adiantamento de lucros do exercício com base no balancete de setembro de 2025, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 03 de dezembro de 2025, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Litel realizada em 28 de novembro de 2025, tendo sido tal JCP pago em 07 de janeiro de 2026;

(ii.c) RERRATIFICAR a deliberação de distribuição de JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO, no valor de R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,098377968 e ao valor líquido de R\$ 0,083621272 por cada ação ordinária do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 26 de dezembro de 2025, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Litel realizada em 22 de dezembro de 2025, cujo pagamento ocorreu da seguinte forma: a primeira parcela, no montante de R\$ 3.200.000,00, quitada em 07 de janeiro de 2026, e a segunda parcela, no valor de R\$ 18.000.000,00, quitada em 04 de março de 2026, de modo a consignar que referida deliberação teve como contrapartida: (a) o montante de R\$12.112.170,74 (doze milhões, cento e doze mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), a título de antecipação do lucro líquido do exercício de 2025; e (b) o montante de R\$ 9.087.829,26 (nove milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), em contrapartida de reversão da reserva de lucros a realizar.

**6.3 Aprovar**, por unanimidade e sem reservas: (i) a reeleição do Sr. Fernando Sabbi Melgarejo, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº3047132414 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.650.110-72, com domicílio profissional na Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 18º andar, CEP 20231-030, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração; e, (ii) a ratificação da eleição do Sr. Wagner de Sousa Nascimento, eleito na Reunião do Conselho de Administração da Litel realizada em 3 de junho de 2025, e da Sra. Adriana Duarte Chagastelles, eleita na Reunião do Conselho de Administração da Litel realizada em 1º de dezembro de 2025; todos com prazo de mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2027.

O Conselheiro ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Diante da aprovação acima, o Conselho de Administração da Litel passa a ter a seguinte composição:

<b>Nome</b>	<b>Prazo de Mandato</b>
Alenir de Oliveira Romanello	AGO 2027
Fernando Sabbi Melgarejo	AGO 2027
Wagner de Sousa Nascimento	AGO 2027
Adriana Duarte Chagastelles	AGO 2027

**6.3 Aprovar**, por maioria, ficando registrado o voto contrário da PETROS, a fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R\$1.142.198,40 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo de até R\$983.712,00 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais) para o Conselho de Administração e R\$ 158.486,40 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para a Diretoria.

**6.4 Aprovar**, por unanimidade e sem reservas, a distribuição dos proventos a saber:

- (i) Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) no valor de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,287709153 e ao valor líquido de R\$ 0,244552780 por cada ação ordinária do capital social, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 05 de maio de 2026, com pagamento em 06 de maio de 2026.
- (ii) Dividendos intercalares no valor total de R\$ 77.120.318,68 (setenta e sete milhões, cento e vinte mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao valor bruto de R\$0,357874542 e ao valor líquido de R\$0,304193360 por cada ação ordinária do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 05 de maio de 2026, com pagamento em 06 de maio de 2026.

## **7. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Carlos Eduardo Reich de Sampaio (Presidente); Sra. Marcelle Vasconcellos (Secretária). Acionistas Presentes: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, por sua procuradora Viviane Helena Santos Rodrigues; Singular Fundo de Investimento em Ações, por seus procuradores Luciana Puccetti e Marcelo Morata Videira; Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, por seu procurador Roberto Esteves Sixel de

Oliveira; Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, por seus procuradores Rodrigo Dela-Sávia da Fonseca e Rafael Neri das Chagas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

*“Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.”*

---

Marcelle Vasconcellos

-Secretária-